	Tipo de documento: POLÍTICA	Código do documento: PP 203	Página 1 de 6
Classificação da publicidade: PÚBLICO EXTERNO E INTERNO	Nome do documento: CÓDIGO DE CONDUTA	Data de vigência: 15/04/2021	Revisão: 00

Este Código de Conduta da ALL MEDIC reúne as diretrizes e princípios para nortear as ações e relações com as partes interessadas com o qual se relacionam, tais como: colegas de trabalho, clientes, fornecedores, profissionais da saúde, governo, distribuidores, parceiros de negócio, sociedade e comunidades atendidas e sócios, no que concerne a aspectos éticos e morais.

1. Abrangência

Este Código de Conduta é aplicável a todos os Colaboradores da ALL MEDIC. Nos reservamos o direito de não contratar serviços, não estabelecer relacionamento comercial com Fornecedores que corrompam os princípios estabelecidos neste Código de Conduta.

Colaborador(es): Significam os funcionários, estagiários, terceirizados, diretores, sócios e demais representantes da ALL MEDIC.

Fornecedores(s): significam os profissionais, empresas contratadas que não sejam colaboradores, mas se apresentam em nome da ALL MEDIC ou atuam (direta ou indiretamente) no interesse ou em benefício da ALL MEDIC, bem como os fornecedores e prestadores de serviços.

2. Objetivos

- Estabelecer os princípios e valores da ALL MEDIC e regular o exercício das atividades profissionais da mesma, sobretudo no que diz respeito à integridade, legalidade, clareza de posições e ao decoro, com o intuito de motivar o respeito e a confiança entre os membros da equipe e do público em geral.
- Conduzir as atividades da ALL MEDIC de forma correta, íntegra e eficiente, visando atingir os melhores resultados e obedecendo às normas e legislação aplicáveis.

3. Princípios Éticos da ALL MEDIC

O respeito pelas leis e regulamentos aplicáveis constitui um princípio fundamental da ALL MEDIC. As decisões da ALL MEDIC devem contemplar a justiça, a legalidade e as boas práticas.

Em linha com identidade e filosofia empresarial, têm como valores essenciais:


- Honestidade, integridade, eficiência, transparência e imparcialidade nas relações entre a empresa e seu público de interesse (fornecedores, profissionais da saúde e pacientes);
- Respeito às leis, normas e regras de concorrência;
- Responsabilidade e transparência na comunicação de informações relevantes à empresa, possibilitando correções, quando necessário;
- Prudência nas transações e atividades, a fim de garantir a sua integridade e a da empresa;
- Excelência, qualidade, competência e diligência no desempenho das atividades, buscando sempre aprimoramento técnico e atualização permanente, bem como, incentivar todos envolvidos a tal conduta;
- Compromisso com ética e integridade;
- Foco em resultado e pessoas, visando resultados financeiros justos

4. Ambiente de Trabalho e Exercício das Atividades

- Os direitos individuais são legítimos e devem ser respeitados.
- A ALL MEDIC proporciona a seus Colaboradores um ambiente de trabalho adequado, visando a segurança, a higiene, a saúde e ao bem-estar.
- A ALL MEDIC promove práticas de gestão que fortalecem o foco nos resultados, a motivação, satisfação, iniciativa responsável e comprometimento de seus Colaboradores.
- Ao definirem a sua apresentação profissional, os Colaboradores devem procurar levar em conta o tipo de atividade que executam, o público com o qual entram em contato e os hábitos culturais e empresariais da região.
- É proibido beber (bebidas alcoólicas) em serviço, fazer uso de drogas ou praticar qualquer atividade que prejudique o ambiente de trabalho.
- É proibido retirar sem autorização qualquer veículo, equipamento, objeto ou documento da empresa.
- É proibido usar qualquer tipo de arma no ambiente de trabalho.
- É proibido fazer campanha política dentro da empresa ou durante o trabalho.
- É proibido fazer campanha sindical dentro da empresa ou durante o trabalho.

4.1 No exercício do cargo ou função, os Colaboradores:

- Devem buscar o melhor resultado para a ALL MEDIC, mantendo sempre uma atitude transparente, de respeito e colaboração, com o público com o qual se relaciona.
- Devem exercer suas funções e autoridade, com espírito empreendedor e de superar desafios, visando aos interesses da ALL

	Tipo de documento: POLÍTICA	Código do documento: PP 203	Página 2 de 6
Classificação da publicidade: PÚBLICO EXTERNO E INTERNO	Nome do documento: CÓDIGO DE CONDUTA	Data de vigência: 15/04/2021	Revisão: 00

MEDIC.

- Não devem usar cargo, função, atividade, facilidades, posição e influência com o fim de obter qualquer favorecimento para si ou para outrem.
- Devem exercer suas atribuições com efetividade, eliminando situações que levem a erros, atrasos na prestação do serviço, ou acidentes de trabalho.
- Não devem alterar nem deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dados.
- Devem desenvolver as relações comerciais em observância às leis, às práticas legais de mercado e às normas nacionais e internacionais relativas à ordem econômica e defesa da concorrência.
- Não devem realizar, exigir ou aceitar pagamento impróprio, duvidoso ou ilegal, com vista ao favorecimento e concessão de benefícios, privilégios ou vantagens que estejam em desacordo com a legislação e com relação às políticas e procedimentos internos da ALL MEDIC.
- Devem exercer concorrência livre e leal com as demais empresas atuantes no mesmo segmento.
- Não devem divulgar informação que afete a imagem dos concorrentes ou contribuam para divulgação de informações inverídicas sobre eles, devendo o concorrente ser tratado com respeito.
- Devem tratar as informações estratégicas de negócio da empresa com sigilo, sendo expressamente proibida a sua divulgação a qualquer pessoa e empresa que não integrem as relações comerciais da ALL MEDIC.
- Não devem permitir ou tolerar o ajuste prévio com empresas/pessoas parceiras ou concorrentes, visando à combinação de preços ou acordo com vistas à divisão de mercado ou formação de cartel.
- Devem ouvir, avaliar e acompanhar as preocupações, sugestões e críticas de seus colegas de trabalho e subordinados, para agregar novos aprendizados e tecnologia.
- Devem buscar o desenvolvimento das competências profissionais de cada indivíduo, através da política da ALL MEDIC de capacitação e treinamento.

4.2 No relacionamento com os colegas, independentemente de hierarquia, cargo ou função os Colaboradores:

- Devem agir de forma leal e cortês, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com que se relacionam, respeitando as diferenças individuais.
- Devem reconhecer os méritos relativos aos trabalhos desenvolvidos.
- Não devem prejudicar a reputação de colegas por meio de julgamentos preconceituosos, falso testemunho, informações não fundamentadas ou qualquer outro subterfúgio.

4.3 Relacionamento com os Sócios

Os Colaboradores devem buscar atingir níveis crescentes de qualidade e rentabilidade, com competência e transparência, de modo a remunerar os sócios de forma justa e compatível com o capital investido.

4.4 Relacionamento com clientes, fabricantes, profissionais da saúde, distribuidores, parceiros, fornecedores e concorrentes.

Os Colaboradores:

- Devem tratar clientes, fabricantes, profissionais da saúde, distribuidores, parceiros, fornecedores e concorrentes de maneira respeitosa e cordial, agindo sempre em conformidade com a legislação aplicável.
- A ALL MEDIC tem o firme compromisso de atuar no mercado de forma leal, alinhada com os princípios constitucionais da livre concorrência, livre iniciativa e oportunidades iguais a todos, em benefício da manutenção da ordem econômica.

4.5 Preconceitos e Discriminação


Os Colaboradores devem promover o bem, agindo sem preconceitos de origem, etnia, gênero, orientação sexual, cor, idade, estado civil, religião, deficiências ou quaisquer outras formas de discriminação.

A ALL MEDIC repudia qualquer tipo de discriminação seja ela, política, econômica, social, religiosa, etnia, nacionalidade, gênero, idade, estado civil, deficiências, orientação sexual ou quaisquer outras formas de discriminação.

4.6 Intimidações

Os Colaboradores:

- Não devem tolerar ameaças de qualquer tipo.
- Não devem ceder a situações que visem à obtenção de vantagens indevidas.
- Não devem se submeter a situações de assédio moral (entendido como o ato de desqualificar repetidamente, por meio de palavras, gestos ou atitudes, a autoestima, a segurança ou a imagem do Colaborador em função do vínculo hierárquico), ou sexual, e devem denunciar o assediador.
- Devem comunicar imediatamente aos seus superiores hierárquicos, para as providências cabíveis, qualquer aliciamento, ato

	Tipo de documento: POLÍTICA	Código do documento: PP 203	Página 3 de 6
Classificação da publicidade: PÚBLICO EXTERNO E INTERNO	Nome do documento: CÓDIGO DE CONDUTA	Data de vigência: 15/04/2021	Revisão: 00

ou omissão que julgam contrários ao interesse da ALL MEDIC.

4.7 Utilização de equipamentos e sistemas

Os equipamentos, tais como: computadores, celulares e sistemas, incluindo correio eletrônico, são ferramentas de trabalho fornecidas pela ALL MEDIC e, portanto, devem ser utilizados exclusivamente para assuntos pertinentes ao seu trabalho. Os Colaboradores devem cuidar sempre da segurança da informação e não disseminar mensagens que possuem conteúdos ilegais, abusivos, pejorativos, pornográficos, racistas e de cunho religioso ou político.

4.8 Veiculação de informações a clientes, parceiros, fornecedores e concorrentes

Os Colaboradores:

- Devem divulgar sempre as informações verdadeiras, disponibilizando-as de forma igualitária para todos os interessados. Quando não estiverem autorizados a responder a uma consulta, devem informar tal fato ao demandante.

4.9 Conflito de interesses

Os Colaboradores:

- Não devem se envolver em qualquer atividade que seja de interesse conflitante com os negócios da ALL MEDIC. O conflito de interesses pode acontecer quando (i) os interesses pessoais do empregado conflitam ou possam conflitar com o desempenho de suas atividades de forma isenta para atender aos interesses da ALL MEDIC, (ii) as atividades particulares dos empregados forem incompatíveis com as suas obrigações perante a ALL MEDIC, entre outras situações.
- Estão proibidos de contratar profissionais ou empresas para quaisquer funções com critério exclusivo baseado em grau de parentesco. Esta regra vale, igualmente, para casos em que o parente ou afim tenha participação em empresa que preste serviços à ALL MEDIC.
- A ALL MEDIC considera que a vida particular dos Colaboradores é um assunto pessoal de cada um, porém, a ALL MEDIC informa que a conduta pessoal dos Colaboradores não pode prejudicar a imagem ou os interesses da ALL MEDIC, como também é vetado aos Colaboradores colocar o nome da ALL MEDIC em controvérsias alheias, particulares ou públicas, devendo zelar pela boa imagem da empresa.

4.10 Vantagens pessoais

Os Colaboradores:

- Não devem manter relações comerciais privadas com o público com o qual se relacionam, nas quais venham a obter privilégios pessoais em razão de cargo ou função ocupados.
- Não devem pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação, presente ou vantagem de qualquer espécie, para si, seus familiares ou qualquer outra pessoa, para o exercício de suas atividades profissionais ou para influenciar outro colega para o mesmo fim.
- Não devem permitir que o relacionamento com ex-colaborador(es), através de relações comerciais ou pessoais, venha a influenciar qualquer decisão da ALL MEDIC ou a propiciar o acesso a informações privilegiadas.
- Não devem aceitar presentes do público com o qual se relacionam, excetuando-se brindes claramente identificados, com intuito de divulgação da marca, e sem valor comercial, conforme a Presentes, Brindes, Hospitalidade, Doações e benefícios similares.


4.11 Mídia

Os Colaboradores:

- Não têm autorização para concederem entrevistas, publicarem artigos ou utilizarem qualquer outra forma de manifestação pública de caráter profissional ou pessoal envolvendo assuntos relacionados a ALL MEDIC, ou a suas atividades, ou seguimento. O devem fazer somente se devidamente autorizados pela diretoria e devem preservar os interesses, a imagem e o sigilo das informações relativas aos negócios e atuações da ALL MEDIC.
- Caso sejam procurados para prestarem informações, concederem entrevistas e declarações em nome da ALL MEDIC a algum veículo de comunicação, bem como quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, instituições, órgãos públicos e privados, escolas e organizações internacionais, deverão comunicar imediatamente os superiores hierárquicos e a Diretoria, para prévia autorização e orientação.

5. Respeito à legislação e Integridade nos negócios

A ALL MEDIC tem o firme compromisso de respeitar e cumprir rigorosamente as legislações e regulamentos aplicáveis dos países onde atua, incluindo a legislação anticorrupção nacional e estrangeira.

	Tipo de documento: POLÍTICA	Código do documento: PP 203	Página 4 de 6
Classificação da publicidade: PÚBLICO EXTERNO E INTERNO	Nome do documento: CÓDIGO DE CONDUTA	Data de vigência: 15/04/2021	Revisão: 00

Nesse sentido, e reafirmando o que já foi dito, porém, de acordo com a legislação, é expressamente vetado aos Colaboradores a prática dos seguintes atos, dentre outros previstos na legislação anticorrupção: (i) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a representante do poder público (conforme definido no item 9 abaixo), ou a terceira pessoa a ele relacionada; (ii) utilizar-se de terceiros para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a sua identidade; (iii) frustrar ou fraudar o caráter competitivo de procedimento licitatório público.

A ALL MEDIC não aceitará a prática de qualquer ato que configure ou possa configurar delito empresarial ou que coloque em risco a imagem ou a conduta da ALL MEDIC.

Os Colaboradores:

- Devem procurar estar sempre atualizados com a legislação vigente, cumprindo-a de maneira inquestionável;
- Não devem se submeter a qualquer situação que configure concussão, conflito de interesses, bem como, pagamentos ou recebimentos questionáveis.
- Devem zelar pelo recolhimento exato e pontual de todos os tributos devidos em função do exercício de sua atividade empresarial;
- Não devem utilizar o trabalho infantil ou o trabalho forçado, respeitando sempre os direitos da criança e do adolescente e às resoluções da Organização Internacional do Trabalho.
- Devem cumprir as leis em sua área de trabalho e nas relações que mantém com outros Colaboradores, subordinados, fornecedores, clientes, inclusive com o Poder Público.

É expressamente proibido patrocinar, participar, ou tolerar práticas ilegais.

6. Registros Contábeis

Os registros contábeis da ALL MEDIC devem observar rigorosamente as normas e leis aplicáveis garantindo a transparência necessária para gerar registros e relatórios fidedignos.

7. Documentos e Registro de Informações

Com base nos princípios que regem este Código, todos os Colaboradores devem fornecer informações seguras e precisas sobre os registros e documentos que envolvem as atividades empresariais da ALL MEDIC, além da adequada conservação dos dados e da revisão dessa documentação com os procedimentos legais e/ou fiscais pertinentes.

Todos os livros, registros, contas e demonstrativos financeiros devem refletir com exatidão as transações efetuadas.

8. Relacionamento com os Sindicatos

A ALL MEDIC reconhece os sindicatos como representantes legítimos dos Colaboradores e repudia qualquer tipo de discriminação aos Colaboradores sindicalizados.


9. Relacionamento com o Setor Público ou Privado

É vetado fazer pagamentos com o objetivo de realizar negócios, influenciar decisões ou induzir pessoas a conceder permissões indevidas em benefício da empresa.

Os Colaboradores e Fornecedores não devem aceitar pleitos ou provocar ou sugerir qualquer tipo de ajuda financeira, pagamento de "taxa de urgência", gratificação, prêmio, comissão, doação, presente ou vantagem pessoal de qualquer espécie aos representantes de empresas privadas (tais como clientes, profissionais da saúde, fornecedores, distribuidores e parceiros de negócio) ou Representantes do Poder Público, ou Pessoas Relacionadas em troca de facilidades para o exercício de suas atividades profissionais ou empresariais.

É vetado aos Colaboradores aceitarem presentes e afins do público com o qual se relacionam, seja do setor público ou privado, excetuando-se brindes claramente identificados e sem valor comercial.

Representante(s) do Poder Público: Significa toda pessoa que (i) mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública na administração pública ou em empresas controladas pelo governo, incluindo sociedades de economia mista, fundações públicas, bem como empresa prestadora de serviços contratada ou conveniada para a execução de atividade objeto de concessão pela administração pública; (ii) integra partido político, empregado ou outra pessoa agindo para ou em nome de partido político; (iii) qualquer candidato a cargo público; (iv) exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

	Tipo de documento: POLÍTICA	Código do documento: PP 203	Página 5 de 6
Classificação da publicidade: PÚBLICO EXTERNO E INTERNO	Nome do documento: CÓDIGO DE CONDUTA	Data de vigência: 15/04/2021	Revisão: 00

Pessoa(s) Relacionada(s): Significam pessoas relacionadas a um Representante do Poder Público por qualquer razão, incluindo, sem limitação, membros da família ou parentes de Representante do Poder Público.

Os temas previstos neste item estão em conformidade com as regras contidas nas Políticas e/ou Procedimentos:

- Anticorrupção
- Relacionamento com o Poder Público
- Relacionamento com Profissionais da Saúde
- Relacionamento com Parceiros Comerciais
- Relacionamento com Concorrentes
- Relacionamento com Fornecedores
- Brindes, hospitalidades, doações e benefícios similares
- Financeiro e contabilidade.

10. Responsabilidade Socioambiental

O compromisso da ALL MEDIC com a promoção de um desenvolvimento sustentável não se limita às suas operações, mas também engloba projetos desenvolvidos para benefício das comunidades do entorno da sua área de atuação.

No desenvolvimento das atividades, a ALL MEDIC tem o compromisso de cumprir as legislações, padrões, códigos e normas ambientais aplicáveis e prioriza a prevenção da poluição e a definição de objetivos e metas com uso de alternativas ambientais adequadas, além de promover a conscientização de Colaboradores em ações de proteção do meio ambiente.

11. Violações ao presente Código

As violações ao presente Código de Conduta são passíveis de aplicação de medidas disciplinares, com base nas políticas da ALL MEDIC e na legislação aplicável, podendo chegar até o rompimento do vínculo trabalhista ou comercial com a ALL MEDIC, bem como punições previstas em lei.

12. Canais de Comunicação

O Canal de Denúncia é uma ferramenta disponível para receber denúncias ou casos de suspeita de violação às leis, e este Código e/ou Diretrizes da ALL MEDIC.

É importante que qualquer pessoa, seja interna ou externa à ALL MEDIC, que conheça ou suspeite de uma violação a este Código e/ou aos procedimentos da ALL MEDIC sinta-se confortável para reportar suas preocupações diretamente ao Canal de Denúncias. As dúvidas, sugestões e denúncias poderão ser feitas pelos seguintes canais de comunicação:

- (i) Canal de Denúncia - telefone 0800.003.0550 ou site: www.tocomply.com.br;
- (ii) Comunicado aos superiores;
- (iii) Comunicação ao Compliance – e-mail: compliance@allmedic.med.br

É obrigação dos colaboradores reportar violação a este Código, caso tenham conhecimento. O Canal de Denúncia garante confidencialidade e o anonimato do denunciante. É auditado regularmente e todas as suas denúncias são investigadas. Qualquer possibilidade de perseguição ou retaliação, em virtude de uma denúncia, é considerada uma violação a este Código e aos princípios da ALL MEDIC.


13. Informações Confidenciais e Privilegiadas

É terminantemente proibido que as informações da ALL MEDIC, que não sejam comprovadamente de domínio público, sejam divulgadas por seus Colaboradores e Terceiros, o mesmo se aplicando em relação às informações relativas a seus clientes e fornecedores.

Esta determinação de não divulgação de informações e dever de manter-se sigilo abrange também, comentários em locais públicos, tais como: táxis, elevadores, restaurantes, shoppings centers e com pessoas do círculo social, familiares e colegas de trabalho que não precisem dessas informações para desempenhar suas funções.

É proibido o uso de informações confidenciais ou privilegiadas da ALL MEDIC, ou de terceiros obtidas no ambiente de trabalho, em proveito próprio ou em benefício de outros.

Cada colaborador da ALL MEDIC é, portanto, guardião de informações valiosas e confidenciais da empresa (“informações confidenciais”). O sigilo das informações confidenciais e privilegiadas deverá ser mantido mesmo ao final do contrato de trabalho.

	Tipo de documento: POLÍTICA	Código do documento: PP 203	Página 6 de 6
Classificação da publicidade: PÚBLICO EXTERNO E INTERNO	Nome do documento: CÓDIGO DE CONDUTA	Data de vigência: 15/04/2021	Revisão: 00

14. Disposições Gerais

O Código de Conduta entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

Esse Código é válido por tempo indeterminado, devendo ser distribuído a todos os Colaboradores, e que deverão assinar o termo de recebimento e compromisso anexo à esta, conforme o modelo do anexo I.

Nenhum Colaborador pode alegar desconhecimento das diretrizes constantes no presente código, em nenhuma hipótese ou sob qualquer argumento.

15. Conclusão

A ALL MEDIC tem a convicção de que, para se consolidar e desenvolver, deve partir de objetivos empresariais e princípios éticos precisos, que sejam compartilhados por todos os Colaboradores e Fornecedores.

16. Setores Envolvidos

Todos os Setores

17. Validade

Esta norma entrará em vigor a partir de 15 de abril de 2021

18. Aprovação

DocuSigned by:

Luiz Artur Bezerra Dália

Luiz Artur Dália

Sócio Administrador